



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ibipêba

segunda-feira, 21 de setembro de 2015

Ano II - Edição nº 00097 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ibipêba publica



Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipêba-Ba

www.pmibipêba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B1504749B1B569DB3B71FD4B830C4EA9

Prefeitura Municipal de Ibipeba

SUMÁRIO

- Resultado: Resolução nº05/2015.
- Resoluções nº01 a 03/2014.

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Resolução



RESOLUÇÃO Nº. 05/2015

DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA PROVA OBJETIVA DO PROCESSO ELEITORAL PARA O CONSELHO TUTELAR DE IBIPEBA-BA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Ibipeba-BA, no uso de suas atribuições legais, e com suporte no artigo 139, da Lei Federal nº 8.069/90 (ECA), na Resolução CONANDA nº 139/2010 (alterada pela Resolução CONANDA nº 170/2014), na Lei Municipal nº 228/2007 e no Edital nº 01/2015 do CMDCA, **RESOLVE: Art. 1º.** Publicar o resultado da prova objetiva do Processo Eleitoral para o Conselho Tutelar de Ibipeba-ba.

Art. 2º. Os candidatos que tiveram desempenho abaixo de 50% na prova objetiva serão automaticamente desclassificados.

Art. 3º. Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação deste, para os candidatos apresentarem recursos devidamente fundamentados.

Art. 4º. Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Ibipeba-BA, no uso de suas atribuições legais, e com suporte no artigo 139, da Lei Federal nº 8.069/90 (ECA), na Resolução CONANDA nº 139/2010 (alterada pela Resolução CONANDA nº 170/2014), na Lei Municipal nº 228/2007 e no Edital nº 01/2015 do CMDCA, **RESOLVE: Art. 1º.** Publicar o resultado da prova objetiva do Processo Eleitoral para o Conselho Tutelar de Ibipeba – Ba, 18 de setembro de 2015.

Art. 2º. Os candidatos que tiveram desempenho abaixo de 50% na prova objetiva serão automaticamente desclassificados.

Selma Gleide Dourado Moura
Selma Gleide Dourado Moura
Presidente do CMDCA

Prefeitura Municipal de Ibipeba



RESULTADO:

CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
AUDIERES DE SOUZA SANTOS	23	1º
ROSÂNGELA SILVA SANTOS DE ANDRADE BARRETO	23	1º
VANDERLI FREITAS DA SILVA	23	1º
ELINEIDE BATISTA DE SOUZA	22	2º
ALBERLIANA SOUZA OLIVEIRA	21	3º
LUDMILA RABELO ROSA	21	3º
ELI CRISTINA FIGUEIREDO ROCHA	17	4º
ANDRÉIA JOSÉ DOS SANTOS	16	5º
ELISÂNGELA LUIZ DE VASCONCELOS	16	5º
JOCACIA RODRIGUES PEREIRA	16	5º
NÚBIA DIANA ROCHA PAIVA	15	6º
ILKA JAQUELINE SANTOS BARRETO	13	DESCCLASSIFICADA
EDILAINÉ SILVA SANTOS DE ANDRADE		AUSENTE

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Resolução



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



RESOLUÇÃO Nº 01/2014

Aprova o Plano Municipal de Saúde Quadriênio 2014-2017, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ibipeba - BA.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua 115ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 do mês de Novembro do ano de 2014, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, do dia 19 do mês de Setembro do ano de 1990, e pela Lei nº 8.142, do dia 28 do mês de Dezembro do ano de 1990 e a Resolução CIB Nº 205/2009.

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar o Plano Municipal de Saúde Quadriênio 2014-2017, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ibipeba

Art. 2º. – A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 13 de novembro de 2014, revogada as disposições contrárias.

Aline Malaquias Paiva Celestino
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Ibipeba - BA

HOMOLOGO a Resolução de nº 01/2014, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Ibipeba-BA, no uso de suas competências legais.

Ibipeba – BA, 13 de Novembro de 2014.

Aline Malaquias Paiva Celestino

Praça: da Igreja, nº 2 – Centro - Ibipeba – BA CEP 44.970-000
Fone: (74) 3648-2154 CNPJ 114571290001/40 e-mail:secsaude@ibipeba.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 02/2014

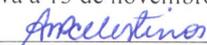
Aprova o Relatório Anual de Gestão do ano 2013, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ibipeba - BA.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua 115ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 do mês de Novembro do ano de 2014, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, do dia 19 do mês de Setembro do ano de 1990, e pela Lei nº 8.142, do dia 28 do mês de Dezembro do ano de 1990 e a Resolução CIB Nº 205/2009.

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar O Relatório Anual de Gestão do ano 2013, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ibipeba

Art. 2º. – A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 13 de novembro de 2014, revogada as disposições contrárias.


Aline Malaquias Paiva Celestino
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Ibipeba - BA

HOMOLOGO a Resolução de nº 02/2014, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Ibipeba-BA, no uso de suas competências legais.

Ibipeba – BA, 13 de Novembro de 2014.


Aline Malaquias Paiva Celestino
Secretária Municipal de Saúde
Ibipeba-BA, 53 anos de emancipação política.

Praça: da Igreja, nº 2 – Centro - Ibipeba – BA CEP 44.970-000
Fone: (74) 3648-2154 CNPJ 114571290001/40 e-mail:secsaude@ibipeba.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 03/2014

Aprova a Programação Anual de Saúde do ano 2014, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ibipeba - BA.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua 115ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 do mês de Novembro do ano de 2014, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, do dia 19 do mês de Setembro do ano de 1990, e pela Lei nº 8.142, do dia 28 do mês de Dezembro do ano de 1990 e a Resolução CIB Nº 205/2009.

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar A Programação Anual de Saúde do ano 2014, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. – A Presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 13 de novembro de 2014, revogada as disposições contrárias.


Aline Malaquias Paiva Celestino
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Ibipeba - BA

HOMOLOGO a Resolução de nº 03/2014, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Ibipeba-BA, no uso de suas competências legais.

Ibipeba – BA, 13 de Novembro de 2014.


Aline Malaquias Paiva Celestino

Praça da Igreja, nº 2 – Centro - Ibipeba – BA CEP 44.970-000
Fone: (74) 3648-2154 CNPJ 114571290001/40 e-mail:secsaude@ibipeba.ba.gov.br